

ENCAMINHO A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 01/08/2005

Pariter



Recebido em 17/06/2005
Maria
Maria Helena dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 54 /2005

O Vereador do PTN, **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente, encaminhe ao Departamento de Atendimento ao Cliente da Empresa de Telecomunicações Sem Fio **TNL PCS S/A (Oi)**, CNPJ nº 04.164.616/0001-59, com domicílio à Caixa Postal nº 100.391 - com sede na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.020-971, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que a referida empresa viabilize a instalação de Torre de Operação da Telefonia "Oi", no município de Paripiranga, no Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

O município de Paripiranga, possui aproximadamente 30 mil habitantes; Em cerca de 20% das residências já existe celular instalado com antenas individuais; no município existe telefone fixo somente na sede e em um Povoado; Grande parte da zona rural não dispõe se quer de orelhão publico; Em municípios vizinhos, pertencentes a outros Estados, muitas vezes de menor porte que Paripiranga, existe a torre de operação da Oi, portanto entendemos que além de ser lucrativo para empresa, a operacionalização será de extrema importância para os habitantes de nosso município.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2005.

U. Rabelo Andrade

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PTN

Provoz à Favor
APROVADO
Em 16/08/05
Pariter
PRESIDENTE
UNICA DISCREPANCIA
É
VOTAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**OFICIO 238/2005.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.**

Senhor Prefeito,

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 54 de 17 de Junho de 2005**, de Autoria do Vereador **UBIRARAJARA DIAS RABELO ANDRADE**. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **16 de Agosto de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

*Recebido em
05/09/05*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO nº 54 de 17 de Junho de 2005**, de Aatoria do Vereador **UBIRARAJARA DIAS RABELO ANDRADE**. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **16 de Agosto de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE